



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 080/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do [Regimento Geral da UNILA](#);
CONSIDERANDO a [Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016](#), de 26 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA,

RESOLVE:

Divulgar a lista de discentes cancelados por término do prazo máximo para integralização curricular, tendo em vista que ultrapassaram o limite para a integralização curricular exigida nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos de graduação.

1. DOS DISCENTES CANCELADOS

1.1 Os discentes descritos abaixo já ultrapassaram o prazo para conclusão/integralização curricular de seus respectivos cursos de graduação, tendo seus vínculos com a UNILA CANCELADOS.

Matrícula	Discente	Curso	Motivo
2012101070106230	BÁRBARA SANTOS ALMEIDA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
4	EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
201020199	NANCI YUMI ISHIDA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

2017101060609796	NATALIA PORTILLO MERELES	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
201110348	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

1.1.1 No tempo de integralização curricular concedido ao discente, já estão contabilizados o período regular de integralização do curso (previsto no PPC), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no artigo 122, § 2º, do Regimento Geral da UNILA.

1.2 Os discentes acima descritos tiveram suas matrículas automaticamente canceladas pelo Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, órgão vinculado à PROGRAD.

1.3 Os discentes cujos vínculos foram CANCELADOS ficam impedidos de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

1.4 Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#));

b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de maio de 2018.

2.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou

pedidos de recursos já indeferidos.

2.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do edital de resultado final até o dia 04 de maio de 2018, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A UNILA poderá divulgar, a qualquer tempo, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os discentes cancelados pelo presente Edital, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com as Coordenações de cada Curso.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação